

PRE 066/21

Vale do Paraíba, 23 de agosto de 2021.

Assunto: Convenção Coletiva de Trabalho dos técnicos em segurança do trabalho no estado de São Paulo 2021/2022.

Prezados Filiados

Comunicamos a todos os nossos representados que tenham unidades instaladas na base territorial do Vale do Paraíba, Alta Mantiqueira e Litoral Norte o resultado das negociações relativas ao período de 2020/2021 cujo teor apresentamos a seguir:

Cláusula 1ª: Reajuste Salarial

Fica estabelecido o reajuste salarial total de **7,59% (sete inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento)**, a ser dividido em 3 parcelas, da seguinte forma:

- a) reajuste salarial de 3% (três por cento)**, a incidir sobre os salários de abril/2021, a serem pagos a partir de 01 de julho de 2021;
- b) reajuste salarial de 5% (cinco por cento)**, a incidir sobre os salários de abril/2021, a serem pagos a partir de 01 de setembro de 2021, e;
- c) reajuste salarial de 7,59% (sete inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento)**, a incidir sobre os salários de abril/2021, a serem pagos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único: a eventuais diferenças salariais deverão ser pagas até na folha de pagamento do mês de setembro/2021.

Cláusula 4ª: Piso Salarial

- a) A partir de 1º de julho de 2021, o piso salarial do técnico de segurança do trabalho** corresponderá a R\$3.257,17 (três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos), mensais.
- b) A partir de 1º de setembro de 2021, o piso salarial do técnico de segurança do trabalho** corresponderá a R\$ 3.320,42 (três mil, trezentos e vinte reais e quarenta e dois centavos), mensais.
- c) A partir de 1º de janeiro de 2022, o piso salarial do técnico de segurança do trabalho** corresponderá a R\$ 3.402,32 (três mil, quatrocentos e dois reais e trinta e dois centavos), mensais.

SINDHOSFIL VP CIRCULAR DIRETORIA

Parágrafo único: sobre o piso salarial (salário de ingresso) não haverá incidência dos percentuais previstos na Cláusula 1ª - Reajuste Salarial retro aludida.

Atenciosamente



Prof. Jaime Durigon Filho
Presidente